

LEI Nº 13.235, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui o evento Becos e Vieiras Hip Hop no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizado no dia 21 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Becos e Vieiras Hip Hop no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

MAIO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No dia 21	Becos e Vieiras Hip Hop	Evento que promove acesso à cultura, ao conhecimento e à geração de renda por meio de <i>workshops</i> , palestras, oficinas e espetáculos de produção cultural negra no Hip Hop. Local: Lomba do Pinheiro.